



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 14.058, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) destinados a despesas de custeio de serviços de Média e Alta Complexidade com a remuneração de serviços contratualizados com o SUS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.761, de 30 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), destinados a criação de dotações orçamentárias, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para despesas de custeio de serviços de Média e Alta Complexidade com a remuneração de serviços contratualizados com o SUS, conforme demonstrativo abaixo:

| | | | |
|-------------------------------|---|--|-------------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> | | | |
| 10 | Saúde | | |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| 10.302.0080 | Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade | | |
| 10.302.0080.2 | Atividade | | |
| 10.302.0080.2.203 | Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS | | R\$ 10.000.000,00 |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u> | | | |
| 3.3.50.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | R\$ 10.000.000,00 |
| <u>FONTE DE RECURSO</u> | | 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados | |

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência de repasse financeiro do Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS Nº 9.558 de 18 de dezembro de 2025, referente às ações e serviços públicos de saúde, transferência fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial de que trata este decreto na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.249 de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 30 de dezembro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 98754/2025 (“RAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C2E-D9D8-D716-BE93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 30/12/2025 18:03:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 30/12/2025 18:06:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6C2E-D9D8-D716-BE93>

.Publicação: e-DOEARA edição extraordinária de Terça-feira, 30 de dezembro de 2025 – Nº 290.